



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 12.062, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE Desembargador EMÍLIO DE FARIAS, UMA ESCOLA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Passa a denominar-se de **Desembargador EMÍLIO DE FARIAS**, uma nova escola a ser construída no município de João Pessoa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.

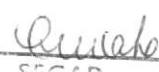
  
José Luciano Agra de Oliveira  
PREFEITO

Autoria do Vereador Durval Ferreira

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL N.º 1254

de 23 a 29 de 01 de 11

  
Editor